



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre período teste para adoção do regime de teletrabalho (home office) de servidor da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, por trinta dias.

Oséias Samuel Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o 6º, I, da LOM e artigo 41, VIII, da Resolução nº 02/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem a otimização dos serviços públicos, bem como a preservação da saúde e segurança dos servidores,

CONSIDERANDO a possibilidade viável e oportuna de implementação do regime de trabalho remoto (home office), resolve:

Art. 1º - Estabelecer, pelo período teste de trinta dias, o regime de home office para a servidora ocupante do cargo de Assessor Financeiro e de Recursos Humanos, Sra. Eliana de Salles Andreata, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - Durante o período de trabalho remoto, a servidora deverá desempenhar suas atribuições laborais, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes ao seu cargo, respeitando os horários estabelecidos para o expediente administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ressalta-se que os sistemas de folha de pagamento, assim como demais ferramentas de trabalho, funcionam de forma acessível via internet, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços prestados.

Art. 4º - O desempenho da servidora durante o período de regime de home office será acompanhado de perto pela Diretoria desta Casa Legislativa, a fim de garantir a eficiência e a eficácia das atividades realizadas, bem como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Ribeirão Grande, 19 de fevereiro de 2024

Oséias Samuel Gomes
Presidente